

Bariri, 03 de abril de 2017.

MENSAGEM
Nº 038/2017

Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 033/2017 para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe o referido Projeto de Lei em autorizar a abertura de Credito Adicional Suplementar, para atender o Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri - SAEMBA.

Os recursos para abertura do referido crédito serão cobertos com o superávit financeiro verificado em 31.12.2016 que alude o inciso I § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Contando com a aprovação da matéria, invocamos o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reiteramos a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, protesto da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
VAGNER MATEUS FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Bariri.
BARIRI/SP

= PROJETO DE LEI Nº 033/3017 =
de 03 de abril de 2017.

Dispõe sobre abertura de crédito Adicional Suplementar.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que será classificado da seguinte forma:

03	SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE BARIRI-SAEMBA	
01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
041220017.2-043	Manutenção das Atividades do SAEMBA	
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	
Ficha nº 92.....		R\$ 20.000,00

Art. 2º As despesas para abertura do referido crédito, serão cobertos com recursos provenientes do superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício em 31.12.2016 no Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri - SAEMBA, que alude o inciso I § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964, conforme demonstrado abaixo:

Saldo do exercício anterior.....	R\$ 1.427.993,52
(-) Passivo Financeiro.....	R\$ 12.268,60
(=) Superávit Financeiro.....	R\$ 1.415.724,92
(-) Valor utilizado em projetos anteriores.....	R\$ 0,00
(-) Valor utilizado no presente projeto.....	R\$ 20.000,00
(=) Saldo disponível para futuros projetos.....	R\$ 1.395.727,92

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 03 de abril de 2017.

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO
Prefeito Municipal